



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.451, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

Convoca para a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e dá outras providências.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a democracia participativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Charrua**, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, com o tema **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**”, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A conferência realizar-se-á pelo período da manhã das **8h:30min às 12:00 horas**, com atividades internas para os profissionais da Assistência Social, Conselheiros do COMDICA e Conselho Tutelar, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social;

§ 2º A conferência realizar-se-á pelo período da tarde, às **13h:30min, no Centro Cultural, aberta ao público.**

Art. 2º A Conferência Municipal constitui instância de participação social destinada à avaliação da política de atendimento à criança e ao adolescente e à proposição de diretrizes para seu aprimoramento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, 03 de junho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Em: 03 de junho de 2026.

Andressa Soccol
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.